



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

C - SUPJUR Nº 081 /2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR 100/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM – A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA P&P TURISMO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF nº 025.176.637-34 e a empresa **P&P TURISMO LTDA - ME**, com sede na Rua Pio XII, 46-D, sala 01, Condomínio Residencial Metrôpole – Chapecó – SC, CEP 89.801-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **ANDRÉ COUTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 929.185.147-72, segundo a documentação constante do **Processo Administrativo nº 8.591/2014** e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2014**, que, independentemente de transcrição, constituem parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 100/2014, conforme autorização da DIREXE em sua 2163ª reunião, realizada em 08/12/15, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 100/2014 pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2015, cujo objeto é a “Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas Marítimas e Terrestres, Nacionais e Internacionais”, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93, sem implicar qualquer ônus adicional à CDRJ.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 100/2014 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem **antes** dos supracitados 30 (trinta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 100/2014 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do presente aditivo é equivalente ao montante de R\$ 52.083,33 (cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 2º (Segundo) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária **213209 – Passagens e Viagens**.

## CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.


## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C–SUPJUR Nº 100/2014, bem como em seus Aditivos.


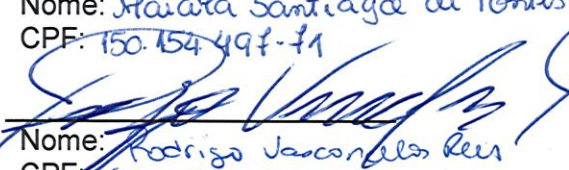
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
Diretor- Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ COUTO DE SOUZA**  
Procurador  
P&P TURISMO LTDA-ME

### Testemunhas:

- 1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Maiara Santiago de Pontes*  
CPF: *150.154.497-71*
- 2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Rodrigo Jacson de Azevedo*  
CPF: *610.198.956-91*

